



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO N.º 16 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/47276

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Convite nº 24/12

Carta-Contrato n.º 28/12

Objeto: Execução de obras de reforma e adaptação da cozinha, da despensa e do refeitório da CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira.

Considerando que:

I – Foi assinado em 27 de novembro de 2012 a Carta-Contrato nº 28/12 (fls. 554/570), com a Empresa **CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. - EPP**;

II – O **MUNICÍPIO** não tem mais interesse em continuar a contratação devido a inconsistência entre projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo;

III – A Empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 590);

Resolvem as partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a Carta-Contrato nº 28/12, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. - EPP**, com base nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. II, c.c. item 16.3.2 da Cláusula Décima Sexta da Carta-Contrato nº 28/12, sem acarretar qualquer direito à indenização.

Campinas, 11 de JUNHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. - EPP

Representante Legal:  Silvio Alves da Silva

RG nº 6.308.212-3

CPF nº 620.461.108.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/47276

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Construtora C.M.S. LTDA. - EPP

Carta-Contrato n.º 28/12

Objeto: Execução de obras de reforma e adaptação da cozinha, da despensa e do refeitório da CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira.

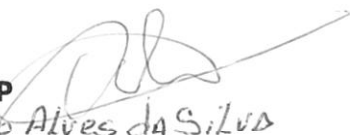
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de JUNHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSTRUTORA C.M.S. LTDA. - EPP

Representante Legal:  **Silvio Alves da Silva**

RG nº **6.308.212-3**

CPF nº **620.461.108-37**